ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA nº 59/2023-DF-CP

Suspender prazos processuais e atendimento presencial.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO da Comarca de Correia Pinto em exercício, HELENA VONSOVICZ ZEGLIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instabilidade das condições meteorológicas, com previsão de grande volume de chuva e que, em decorrência do referido evento climático, ocorre a inundação de várias localidades na Comarca e vias de acesso ao Fórum da Comarca de Correia Pinto;

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 28/2023 encaminhado pelo Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Lages/SC;

CONSIDERANDO os termos do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais e o expediente externo forense na comarca de Correia Pinto no dia 17 de novembro de 2013.

Art. 2º - Os servidores e estagiários deverão exercer suas funções via *home office*, salvo se o exercício da função não o permitir.

Art. 3º - Casos urgentes serão atendidos pelo telefone/*whatsapp business* (49) 3289-5806 e atendimento via Balcão Virtual do Juízo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se e afixe-se a presente Portaria em local de costume.

Correia Pinto, 17 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Helena Vonsovicz Zeglin**, **Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7711309** e o código CRC **4959FD4C**.

0001223-46.2023.8.24.0710 7711309v4